

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 11:27  
**Para:** 'Natalia Camargo Galvão'  
**Cc:** licitacao  
**Assunto:** RES: Protocolo de Esclarecimentos ref. LICITAÇÃO Nº 920/2023 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

À DB1GROUP

Ref.: Licitação 0000920/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nos papéis de Scrum Master, Quality Assurance (QA), Designer, Desenvolvedor Full Stack, Product Owner (PO), Enterprise Agile Coach para atuação nos diversos times de projetos de desenvolvimento de sistemas do Contratante; Serviços técnicos especializados em Novas Tecnologias; e desenvolvimento de sistemas sob a modalidade de Fábrica de Software.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

1) No Item 18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): “O objeto desta contratação prevê o compartilhamento e/ou acesso, com a/pela CONTRATADA, dos seguintes dados: Dados Pessoais? NÃO Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Dados Pessoais Sensíveis? NÃO Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.”, passamos a questionar:

a) Levando em consideração que para desenvolvimento do projeto, será necessário de alguma forma acessar esses dados, quer dizer que esses dados são anonimizados?

[Sim, está correto o entendimento](#)

2) No Item 20. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: “Não será admitida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente objeto.”, já no Item 8.1.1.1: “Além dos vínculos mencionados acima, a CONTRATADA poderá prestar até 15% do valor total das horas técnicas estimadas no contrato através de contratos de prestação de serviços.”, passamos a questionar:

a) Ficou confuso sobre a possibilidade de subcontratação pois no Item 20 ela não é admitida, mas no item 8.1.1.1 admite-se a subcontratação por meio de contratos de prestação de serviço em até 15% do objeto contrato. Desta forma entendemos que o Item 8.1.1.1, que informa a porcentagem da subcontratação permitida, é o item que devemos levar em consideração, nosso entendimento está correto?

Sim, está correto o entendimento

- 3) Não encontramos no Edital informações sobre o prazo estimado para a alocação do time a partir da assinatura do contrato, desta forma entendemos que não existe um prazo para tal e que podemos realizar de forma gradativa, nosso entendimento está correto?

Sim, está correto o entendimento, gradativamente desde que em prazo acordado com o Contratante.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
Unidade de Contratações e Pagadoria  
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

---

**De:** Natalia Camargo Galvão <natalia.galvao@db1.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 16 de janeiro de 2024 11:28

**Para:** BANRISUL LICITACOES <BANRISUL\_LICITACOES@banrisul.com.br>

**Cc:** licitacao <licitacao@db1.com.br>

**Assunto:** Protocolo de Esclarecimentos ref. LICITAÇÃO Nº 920/2023 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Prezados, bom dia!

**Ref. LICITAÇÃO Nº 920/2023**

Tendo em vista a publicação da **LICITAÇÃO Nº 920/2023**, a **DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.204.018/0001-66, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: [licitacao@db1.com.br](mailto:licitacao@db1.com.br) e telefone (44) 3033-6303, **vem por meio dessa solicitar o protocolo de esclarecimentos a seguir:**

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

**Ref.: LICITAÇÃO Nº 920/2023**

**DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.204.018/0001-66, sediada na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença

de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital em epígrafe, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao edital em epígrafe.

Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima mencionado, que tem por objeto “O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados nos papéis de Scrum Master, Quality Assurance (QA), Designer, Desenvolvedor Full Stack, Product Owner (PO), Enterprise Agile Coach para atuação nos diversos times de projetos de desenvolvimento de sistemas do Contratante; Serviços técnicos especializados em Novas Tecnologias; e desenvolvimento de sistemas sob a modalidade de Fábrica de Software, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.”

Logo, encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados pelo presente Pregoeiro, os quais passamos a questionar abaixo:

- 1) No Item 18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): “O objeto desta contratação prevê o compartilhamento e/ou acesso, com a/pela CONTRATADA, dos seguintes dados: Dados Pessoais? NÃO Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Dados Pessoais Sensíveis? NÃO Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.”, passamos a questionar:
  - a) Levando em consideração que para desenvolvimento do projeto, será necessário de alguma forma acessar esses dados, quer dizer que esses dados são anonimizados?
- 2) No Item 20. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: “Não será admitida a cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do presente objeto.”, já no Item 8.1.1.1: “Além dos vínculos mencionados acima, a CONTRATADA poderá prestar até 15% do valor total das horas técnicas estimadas no contrato através de contratos de prestação de serviços.”, passamos a questionar:
  - a) Ficou confuso sobre a possibilidade de subcontratação pois no Item 20 ela não é admitida, mas no item 8.1.1.1 admite-se a subcontratação por meio de contratos de prestação de serviço em até 15% do objeto contrato. Desta forma entendemos que o Item 8.1.1.1, que informa a porcentagem da subcontratação permitida, é o item que devemos levar em consideração, nosso entendimento está correto?
- 3) Não encontramos no Edital informações sobre o prazo estimado para a alocação do time a partir da assinatura do contrato, desta forma entendemos que não existe um

prazo para tal e que podemos realizar de forma gradativa, nosso entendimento está correto?

Essas são as dúvidas que pretendemos ver esclarecidas.

Ficamos no aguardo das respostas aos questionamentos contidos neste pedido de esclarecimentos, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maringá PR, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**Natalia Camargo Galvão**  
Assistente de contratos  
Legal Services/Gestão de  
contratos

natalia.galvao@db1.com.br



db1group.com  
+55 44 3033-6300



Avalie nosso atendimento, sua opinião é importante para nós: <https://forms.office.com/r/LTV3UhpfxA>

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.